

**TERMO ADITIVO Nº 06/2023 AO CONTRATO Nº 06/SMS.G/2021**

**PROCESSO SEI Nº** 6018.2021/0010409-0

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**CONTRATADA:** **SOCIEDADE BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICENCIA SANTA CRUZ - HOSPITAL JAPONÊS SANTA CRUZ**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal. Incluir incentivo por Equipamento de Hemodiálise destinado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica - DRC na tabela de Incentivos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES com base na **Portaria GM/MS nº 1.992, de 24 de novembro e 2023.**

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

**VALOR ANUAL ESTIMADO:** **R\$ 180.969,00** (cento e oitenta mil novecentos e sessenta e nove reais). ✓



**VALOR MENSAL ESTIMADO:** **R\$ 15.080,75** (quinze mil e oitenta reais e setenta e cinco centavos). ✓

**DOTAÇÃO:** 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso nº 02.1.600.1168 ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo **SR. LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e a **SOCIEDADE BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICÊNCIA SANTA CRUZ - HOSPITAL JAPONÊS SANTA CRUZ**, associação civil de utilidade pública, beneficente, de fins não econômicos, com sede em São Paulo, na Rua Santa Cruz, nº 398, Vila Mariana, CEP 04.122-000, inscrita no CNPJ sob o nº 60.552.098.0001-11, CNES nº 2082624, com seu Estatuto Social registrado no 4º Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº 620.280 em 12/11/2013 com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMESP sob o nº 903614, neste ato representado por seu 1º Diretor Vice-Presidente **SR. KOSHIRO NISHIKUNI**, japonês, portador da cédula de identidade RNM V097208-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.411.298-26, adiante designada como **CONTRATADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde - SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 06/2023 ao Contrato nº 06/2021/SMS. G, de acordo com Despacho Autorizatório publicado no DOC de 03/01/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando que a **Portaria GM/MS nº 1.992, de 24 de novembro e 2023**, institui incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde - SUS nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas, destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC, o presente Termo tem por objeto autorizar a reserva e empenho de recursos do **Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC** para o repasse fixo mensal a **CONTRATADA**, com efeitos financeiros a partir da competência de publicação desta Portaria.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO**

O valor de repasse fixo do incentivo (FAEC) que coube a esta CONTRATADA se encontra detalhado no quadro abaixo:

Portaria GM/MS nº 1.992, de 24 de novembro e 2023 - ANEXO II - INCENTIVO 81.17 DRC CATEGORIA II (20 A 29 EQUIPAMENTOS)										
UF	IBGE	GESTOR	CNES	GESTÃO	NOME FANTASIA	PROPOSTA CIB	VALOR R\$ INCENTIVO MAQUINA/ ANUAL	VALOR ANO (R\$)	VALOR MÉS (R\$)	FAIXA QT MAQUINA
SP	355030	SÃO PAULO	2082624	MUNICIPAL	HOSPITAL JAPONES SANTA CRUZ	20	9.048,45	180.969,00	15.080,75	20/29

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam também ratificadas as demais cláusulas e condições que não estão sendo alteradas por este instrumento

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO**

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas ou omissas no presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas próprias **CONTRATANTES** ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente TERMO em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de Janeiro de 2.023 2024

  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

  
**KOSHIRO NISHIKUNI**

**SOCIEDADE BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICÊNCIA  
SANTA CRUZ - HOSPITAL JAPONÊS SANTA CRUZ**

TESTEMUNHAS



547 80492

50115784891 (CPF)

tel: 51189033

  
Soc. Bras. Jap. Benef. Santa Cruz  
Dra. Aurea Christine Tanaka  
Diretora Executiva